

ECONOMIA AZUL, AGENDA 2030 E DÉCADA DO OCEANO

Thauan Santos

INTRODUÇÃO

A agenda política global tem expandido o escopo de temas e atores para enfrentar os desafios da sociedade contemporânea. Neste contexto, temas que tradicionalmente têm sido marginalizados no âmbito das Relações Internacionais (RI) começam a ter outro nível de relevância, como o meio ambiente, o clima e o desenvolvimento sustentável.

Estas discussões começaram mais forte e frequentemente a partir dos anos 1970, devido a uma variedade de fatores (POTT; ESTRELA, 2017): (i) crises internacionais do petróleo (1973 e 1979); (ii) publicação de *The Limits to Growth* pelo Clube de Roma (1972); (iii) conceito de eco-desenvolvimento, da Conferência de Estocolmo (1972); (iv) relevância da educação ambiental, com

a Carta de Belgrado (1975); e (v) Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, entre a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) (1977).

Entretanto, é no início do século XXI que a sociedade presencia o primeiro grande esforço global para promover o desenvolvimento sustentável. Em 2000, surgiram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que totalizavam 8 objetivos, 18 metas e 48 indicadores. Após quinze anos, a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são lançados, totalizando 17 objetivos, 169 metas e 232 indicadores.

Tendo interface com diferentes temas, os mares e o oceano estão frequentemente associados apenas ao ODS 14. Não obstante, este capítulo visa a criticar esta perspectiva, já que é limitada e inconsistente com a própria Agenda 2030 – que pretende ser ousada, transversal e interligada. Neste sentido, propõe-se uma visão mais ampla dos recursos marinhos e oceânicos a partir do conceito de economia azul; ao contrário de nos concentrarmos apenas na vida marinha, colocamos os mares e o oceano no centro da Agenda 2030, particularmente devido a seu horizonte de longo prazo e sua natureza transversal.

Correspondendo a uma pesquisa qualitativa, cujo método é baseado em documentos oficiais e dados primários, este capítulo será estruturado da seguinte forma: inicialmente, será feita uma revisão da abordagem inicial sugerida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para enquadrar cada objetivo em caixas, o que sugere certa autonomia e independência entre os ODS. Esta seção terá uma característica mais normativa, pois considerará os documentos publicados pela ONU, sendo que se considera que tal institucionalidade contribui para a internacionalização efetiva destes compromissos.

Em seguida, a próxima seção apresenta brevemente as metas e os indicadores relacionados ao ODS 14. Mais do que mostrar todos eles, este capítulo propõe uma análise alternativa para os mares e o oceano. Nesta seção, primeiramente destacaremos as ligações e os *trade-offs* entre as diferentes ODS e o mar/oceano, argumentando que considerando apenas a ODS 14 representa uma profunda limitação da análise. Em seguida, propõe-se uma análise alternativa à questão baseada no conceito de economia azul, ampliando a forma como a Agenda 2030 lida com os mares e o oceano. Finalmente, apresentamos as principais conclusões, seguidas das referências.

Destaca-se que a Agenda 2030 (2016-2030) e a Década das Nações Unidas da Ciência dos Oceanos para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030) – a partir de então, apenas “Década do Oceano” – representa um novo impulso para os mandatos de mares e oceano limpos, saudáveis e resistentes, seguros, sustentáveis e produtivos, previstos e transparentes, incluindo os recursos marinhos relacionados, consolidando os resultados das principais cúpulas e conferências até o momento (SANTOS, 2019). Entretanto, ao contrário da maioria das análises (inter)nacionais, propõe-se uma nova visão para entender o papel dos mares e dos oceanos a partir da perspectiva da economia azul. Isto porque esta perspectiva é ampla, tem sido utilizada principalmente desde Rio+20 (2012) e considera variáveis econômicas, políticas e de governança.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA ALÉM DAS CAIXAS

Em 2015, a Agenda 2030 foi aprovada, levando ao estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016. Com 17 objetivos interligados, 169 metas e 232

indicadores associados, a ambiciosa Agenda 2030 foi adotada pela ONU para enfrentar os grandes desafios do século XXI. O conjunto de objetivos, metas e indicadores enfocam as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e as parcerias (conhecidos como “os 5Ps”) e podem ser entendidos como uma abordagem mais holística do que os ODMs.

A agenda trata de diferentes tópicos, tais como pobreza (ODS 1), fome (ODS 2), boa saúde e bem-estar (ODS 3), educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), água limpa e saneamento (ODS 6), energia limpa e acessível (ODS 7), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9), desigualdades (ODS 10), cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), consumo e produção responsáveis (ODS 12), ação climática (ODS 13), vida marinha (ODS 14), vida na terra (ODS 15), paz, justiça e instituições fortes (ODS 16) e parcerias para os objetivos (ODS 17). Vale notar que a ODS 17 tem uma natureza particular, pois lida com meios de implementação (MoI, sigla em inglês), tais como finanças, tecnologia, capacidade, comércio, Coerência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável (PCSD, sigla em inglês), parcerias e dados (OCDE, 2015). Paralelamente, alguns ODS também têm seu próprio Memorando de Entendimento.

Consciente dos riscos associados à interpretação limitada a caixas fechadas em seus respectivos temas, não apenas o logotipo das ODS é alterado, mas o debate acadêmico sobre a necessidade de enfrentar e compreender a Agenda 2030 de forma integrada e conjunta é ampliado. Diferentes atores, tais como os subnacionais, nacionais ou supranacionais, públicos e/ou privados, precisam considerar suas atividades como parte de um todo a ser alcançado, e não como um objetivo em si. Diante deste dilema, cresce o debate sobre o

agrupamento dos ODS, bem como a identificação e medição de sua interdependência e influências mútuas, sejam elas positivas ou negativas.

Na verdade, existem diferentes interligações e *trade-offs* entre os 17 objetivos (ALLEN et al., 2018; BREUER et al., 2019; LU et al., 2015; LUSSEAU; MACINI, 2019; MOYER; BOHL, 2019; NERINI et al., 2018; PRADHAN, 2019; SANTOS; SANTOS, 2017; SCHERERER et al., 2018). Portanto, o sucesso da Agenda 2030 depende do alcance conjunto dos diferentes ODS, mesmo porque eles precisam ser pensados coletivamente. Em alguns casos, como será demonstrado na seção seguinte, a realização de uma meta específica associada a alguns ODS pode comprometer ou mesmo impedir a realização de outra meta, o que justifica esta complexa abordagem conjunta. Galvão (2020, p.11) argumenta que “as interações sinérgicas dos ODS (ODS-Si) variariam desde a parada (a interação mais negativa) até a inseparável (a forma mais forte de interação positiva)”.

A abordagem donexo pode proporcionar uma maior integração horizontal e vertical das políticas (LUCAS et al., 2016), de modo que “as responsabilidades devem ser definidas, os sistemas de responsabilização colocados em prática e as capacidades humanas construídas em conformidade” (WAAGE et al., 2015, p.87). Como exemplo, van Soest et al. (2019) reuniram os ODS 13, 14 e 15 em um *cluster* de sistemas terrestres que desejam identificar as sinergias e *trade-offs* no encontro de vários ODS simultaneamente, através de um Modelo de Avaliação Integrada (IAMs, sigla em inglês). Em consonância com estes autores que propõem diferentes estruturas para estruturar e agrupar os ODS, Niestroy (2016) sugere três círculos concêntricos como uma ferramenta para agrupar os ODS com base no “bem-estar” (ODS 1, 3, 4, 5 e 10), “produção, distribuição e entrega de bens e serviços” (ODS 2, 6, 7, 8, 9, 10 e 12), e

“ambiente natural” (ODS 13, 14 e 15). Como já mencionado, as ODS 16 e 17 são “colocadas fora do círculo como meta subjacente aos Meios de Implementação e outras metas relacionadas à governança” (NIESTROY, 2016, p.10).

Apesar destas abordagens alternativas, muitas delas ainda reproduzem os problemas que se propõem resolver e superar, tornando evidente a lógica segmentada dos ODS. Assim, como os ODS são influenciados pelos ODM, dividindo os temas em diferentes objetivos, metas e indicadores, pode ser limitado lidar com os atuais desafios do sistema internacional em transição em diferentes áreas com base na mesma lógica e instrumentos pré-existentes (SANTOS; SANTOS, 2017). Os desafios se tornam ainda mais complexos em certas agendas, devido a sua governança multinível e natureza transversal. Nesses casos, é necessário considerar diferentes níveis de hierarquias, reunindo *trade-offs* entre coordenação doméstica e internacional. Este é precisamente o caso dos mares e do oceano.

Oceans cover more than 70% of the planet's surface and play a crucial role in planetary resilience and the provision of vital ecosystem services. [Given this key role,] the 2030 Agenda for Sustainable Development puts use and conservation of the ocean and its resources, including coastal areas, into the wider sustainable development context for the first time (SCHMIDT et al., 2017, p.177).

Neste sentido, esta seção procurou contribuir para a literatura especializada, apresentando brevemente a discussão teórica sobre a limitação da forma estrutural de pensar sobre a Agenda 2030, particularmente a partir da visão limitada aos 17 ODS isoladamente. Na próxima seção, analisaremos a Agenda 2030, exclusivamente focalizada nos mares e oceano, seja porque é um ambiente relevante para a manutenção de algumas atividades econômicas no futuro, seja porque envolve e considera uma diversidade de setores e atores.

Em nível nacional ou internacional, eles precisam interagir para atingir as metas e objetivos propostos pela Agenda 2030 de forma integrada e coerente. Esta discussão em escala global é essencial porque, embora “a proteção das áreas oceânicas sob jurisdição nacional esteja aumentando, [...] mais de 60% dos oceanos ainda estão fora da jurisdição nacional, e apenas cerca de 1% da área é coberta” (UN, 2019, p.28).

MARES, OCEANO E OS ODS

Foi nos anos 80 que começou a surgir um debate mais amplo sobre a necessidade de estruturar uma governança global sobre os mares e oceanos, especialmente diante dos desafios que surgem nesse período (RYAN, 2015; ROTHWELL; VANDERZWAAG, 2006). Considerando o contexto dos ODS, enfatiza-se que a análise desta seção se concentrará no período pós-implementação da Agenda 2030 (a partir de 2016).

Como apresentado na seção anterior, a Agenda 2030 pode ser interpretada como uma espécie de extensão e atualização dos ODM – que já consideravam os recursos marinhos, embora de forma marginal. De fato, o ODM 7 tratava de garantir a sustentabilidade ambiental, concentrando-se principalmente na vida em terra. Entretanto, a meta 7.b visava a proteger ecossistemas terrestres e marinhos, abordando áreas costeiras protegidas e a sobrepesca (SANTOS, 2019; ONU, 2015). Consequentemente, a Agenda 2030 trata novamente os recursos hídricos de forma limitada e tendenciosa.

Para entender esta limitação, esta seção será dividida em duas subseções. A primeira analisa a relevância dos mares e do oceano a partir da perspectiva tradicionalmente considerada quando se trata da Agenda 2030 – com foco no ODS 14. Por sua vez, embora a segunda subseção se enquadre no âmbito dos

ODS (mesmo porque é a atual proposta global de longo prazo), ela não se limita ao ODS 14 nem apenas a suas interligações e *trade-offs*.

PRESO DENTRO DA CAIXA

Como apresentado na seção anterior, a Agenda 2030 tem 17 ODS, dos quais dois lidam diretamente com o recurso natural “água”: ODS 6 e ODS 14. O ODS 6 procura garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos (ESSEX et al., 2020). Entretanto, quando se trata de recursos marinhos – e, portanto, mares e oceano –, diferentes publicações científicas, relatórios nacionais e documentos de diferentes organizações internacionais (OIs) se concentram exclusivamente no ODS 14.

Em resumo, o ODS 14 aborda 14.1 poluição marinha, 14.2 oceano saudável, 14.3 acidificação oceânica, 14.4 pesca sustentável (sobrepesca e IUU), 14.5 áreas marinhas protegidas, 14.6 subsídios à pesca, 14.7 benefícios econômicos para Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS, sigla em inglês) e Países Menos Desenvolvidos (LDCs, sigla em inglês), 14.a conhecimento e tecnologia, 14.b pesca em pequena escala, e 14.c desenvolvimento e implementação de leis. Portanto, o foco na perspectiva biológica e ambiental do ODS 14 é bastante evidente, o que também considera a assimetria entre diferentes estados no sistema internacional ao abordar especificamente os SIDS e os PMDs (UN, 2016). Cabe destacar que este ODS também tem uma estreita relação com os objetivos da Década do Oceano da ONU (UN, 2017a).

De acordo com as críticas apresentadas na seção anterior, a maioria dos trabalhos que trata da relevância dos mares e do oceano na Agenda 2030 tendem a se concentrar exclusivamente no ODS 14. A visão social e econômica associada às atividades que dependem diretamente dos mares e do oceano é

desacreditada, aparecendo apenas marginalmente nas metas 14.4, 14.6 e 14.b (que tratam da pesca, incluindo a atividade artesanal) e 14.7 (que trata dos benefícios econômicos para os SIDS e PMDs).

Em vista da proposta de agrupamento de ODS já apresentada, van Soest et al. (2019) mostram pouca interação entre ODS 14 e outros, sendo a interação mais próxima com ODS 13 (mudança climática). Le Blanc (2015) enfatiza a estreita relação entre ODS 14 e ODS 8 (crescimento e emprego) e ODS 12 (consumo e produção sustentáveis), concluindo que os ODS são mais completos e mais interligados do que os ODM. A OCDE (2015) destaca a estreita relação entre o ODS 14 e a dimensão ambiental da Agenda 2030, embora algumas de suas metas afetem as dimensões econômica (14.1, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7) e social (14.3, 14.6 e 14.7).

Diante do ODS 14, a SDSN (2015) propõe três níveis de monitoramento, a saber, nacional, global e temático. Entre os temas, destacam sua estreita relação com as ODS 2, 6, 12, 13 e 15, especialmente quando se trata de poluição, proteção, resiliência, acidificação oceânica, pesca excessiva, manejo sustentável, perda de biodiversidade, pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU) (em nível nacional), nutrição, cooperação científica, contribuição econômica e saúde dos oceanos. ICS (2017) destaca que o ODS 14 está entre as que mais interagem com as demais, tendo fortes relações com o ODS 1, 2, 8, 11, 12 e 13, totalizando 61 (interações positivas), 1 (interações neutras) e 35 (interações negativas). A publicação indica uma análise além de *trade-offs* e sinergias através da escala de sete pontos, sugerindo algumas relações extras entre o ODS 14 e os outros não mencionados acima – em linha com Santos (2019).

Singh et al. (2019, p.317) argumentam que “espera-se que a mudança influencie negativamente os serviços dos ecossistemas marinhos através de

estresses globais – como o aquecimento dos oceanos e a acidificação – mas também através da amplificação de estresses locais e regionais, como o escoamento de água doce e a carga poluente”. Quando se trata da frequência com que cada ODS aparece nas seis primeiras prioridades, o ODS 14 tem uma participação global menor (apenas 5,4%), atingindo uma participação máxima na Ásia Oriental e Pacífico (13,6%) e uma participação mínima na Europa e Ásia Central (1,6%), de acordo com McDonnell (2018).

A Tabela 1 mostra os co-benefícios entre as metas do ODS 14 e as outras baseadas em uma escala de cores.

Portanto, o ODS 14 tem uma relação mais estreita através de co-benefícios com os ODS 1, 2, 11, 13 e 15. Na prática, há uma forte relação de compromisso com o ODS 2 (OCDE, 2015) e o ODS 11, que pode eventualmente tornar-se sinérgica (KROLL et al., 2019) a partir dos estímulos apropriados se políticas e estratégias mútuas ocorrerem.

Tabela 1. Co-benefícios entre as metas do ODS 14 e outros ODS (escala de cores).

Metas/- ODS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
14.1	□	■	■	□	□	□	□	□	□	■	■	□	□	■	□	□	□
14.2	■	■	□	□	□	□	□	□	□	■	■	□	□	■	□	□	□
14.3	■	■	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	■	□	□	□
14.4	■	■	□	■	□	□	□	■	□	■	□	□	□	■	□	■	□
14.5	■	■	□	□	□	□	□	■	□	■	□	□	□	■	□	□	□
14.6	■	■	□	□	□	□	□	□	□	■	□	□	□	■	□	□	□
14.7	■	■	□	■	□	□	□	■	■	■	□	□	□	■	□	□	□

Fonte: Elaboração própria e adaptada com base no Programa Nereus.

Escala: ■ 100% e □ 10%.

Estas interligações e *trade-offs* do ODS 14 são de fato limitadas, porque o objetivo trata efetivamente principalmente da vida marinha (SANTOS, 2019).

However, as the political framework that the SDGs provide does not reflect the full picture and as some areas and goals are rather weakly connected (in particular the SDGs 14 Oceans [...]), attempts towards policy integration will require the inclusion of studies on biophysical, social and economic systems (NIESTROY, 2016, p.12).

Embora não seja a melhor perspectiva para enfrentar a relevância dos mares e do oceano, mesmo a análise limitada existente ao ODS 14 mostra que há um par de co-benefícios em alcançar suas metas. Assim como o ODS 11, 13, 16 e 17, o ODS 14 tem *trade-offs* e não-associações com outros ODS no futuro. Portanto, lidar com mares e oceano no contexto da Agenda 2030 exige uma mudança de perspectiva, principalmente porque se trata de um tema transversal. Este é o assunto principal da subseção seguinte.

PENSANDO FORA DA CAIXA

A Tabela 1 mostrou as metas e seus respectivos indicadores para o ODS 14, que é frequentemente utilizado para destacar a relevância dos mares e do oceano no contexto da Agenda 2030. Embora suas metas tenham interligações e *trade-offs*, argumentamos que elas são limitadas para entender a real relevância dos mares e do oceano nesta agenda. Como consequência, propõe-se utilizar a perspectiva integradora e interdisciplinar da economia azul (SANTOS, 2020; 2021a; 2021b), uma vez que considera as diferentes atividades, bem como os setores políticos e econômicos relacionados. Sendo específico para cada país, o conceito de economia do mar é relacionado às atividades direta e indiretamente relacionadas com os mares (CARVALHO, 2018). Pode ser entendida como uma

política estratégica e analítica de desenvolvimento regional capaz de contribuir para a formulação de políticas públicas (SANTOS; CARVALHO, 2020). Como a economia do mar considera uma maior diversidade de setores e atores envolvidos em atividades direta (e indiretamente) relacionadas ao uso dos mares, esta perspectiva permite que o mar seja mais fácil e adequadamente explorado, gerenciado e protegido (SANTOS, 2019).

Entretanto, como a agenda marítima e oceânica é muito ampla, propomos uma abordagem mais geral que abranja mais do que apenas os setores econômicos associados. Assim, propõe-se uma análise mais ampla e abrangente sobre a Agenda 2030, considerando a perspectiva da economia azul. Por este motivo, diferentes passos foram dados após 2015, como por exemplo:

- 2017: Anúncio da Década das Nações Unidas do Oceano (2021-2030) e *The Ocean Conference* (Nova Iorque, Estados Unidos);
- 2018: *Sustainable Blue Economy Conference* (Nairobi, Kenya);
- 2019: COP 25, “Blue COP” (Madri, Espanha); e
- 2020: “RISE UP – a blue call to action” foi lançado oficialmente em fevereiro, na reunião preparatória para a Conferência Oceânica da ONU.

Ainda em 2020, a Conferência Oceânica 2020 estava prevista para acontecer em Lisboa (Portugal) entre 2 e 6 de junho. Entretanto, de acordo com a nota oficial publicada em 14 de abril de 2020 no site:

In light of the global coronavirus (COVID-19) pandemic and growing public health concerns, the 2020 United Nations Ocean Conference [...] has been postponed per decision 74/548 adopted by the General Assembly on Monday, 13 April 2020 at 3:01 p.m. Co-hosts of the Conference Kenya and Portugal in consultation with the General Assembly will decide on possible future dates for the Conference, including timelines for the preparatory process.

Assim, 2021 parece ser um ano favorável para a expansão e complexificação do debate sobre os mares e o oceano na Agenda 2030, precisamente pelo início efetivo da Década das Nações Unidas do Oceano (2021-2030). Mais recentemente, no site oficial da conferência, os organizadores definiram que “em vista da pandemia COVID-19 em curso, os co-organizadores da Conferência, Portugal e Quênia, em consulta com o Presidente da Assembléia Geral, concluíram que a Conferência Oceânica da ONU não pode ocorrer em 2021”, sugerindo que ela ocorra em 2022. Ainda dentro da era da Agenda 2030, há então uma necessidade de mudar este paradigma. Este é o apelo deste capítulo, propondo que a complexidade dos setores relacionados com os mares e oceano seja devidamente abordada em termos de política e desenho de governança.

Entre os setores cobertos pela economia azul, destacam-se os seguintes: defesa e (inter)segurança nacional; pesca e aquicultura; energias *offshore*; mineração de fundos marinhos; transporte, logística e infraestrutura marítima; construção e reparo naval; turismo, esporte e lazer; meio ambiente e clima (SANTOS, 2019), além de *blue finance*. Portanto, com impactos nacionais e geopolíticos, estes setores contemplam muito mais do que apenas a “vida marinha” – foco do ODS 14. É precisamente por isso que este capítulo propõe pensar nos mares e oceanos “fora da caixa” – referindo-se à caixa do ODS 14 – uma vez que limita a percepção mais ampla da sociedade sobre os mares/oceano na Agenda 2030. Consequentemente, não estamos defendendo que a abordagem ODS seja inadequada ou insuficiente, nem é diferente do que o mundo vem fazendo. Entretanto, há uma forte simplificação e viés biológico quando se associa os mares e o oceano somente através do ODS 14.

Dado este contexto, propomos uma revisão da Tabela 1, desta vez capturando a relevância dos mares e oceano a partir da perspectiva da economia azul não limitada ao ODS 14. A Tabela 2 apresenta todos os ODS relacionadas com o mar/oceano – além do próprio ODS 14 –, com base nos setores relacionados com a economia azul. O número de metas para cada ODS varia muito, porém todas elas estão relacionadas com as atividades marítimas e oceânicas. Mais uma vez, isto destaca a relevância da Década do Oceano da ONU, principalmente porque se propõe a expandir o conhecimento e os dados sobre estas atividades.

Tabela 2. Economia azul na Agenda 2030 além do ODS 14, por ODS e metas.

ODS / Metas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	a	b	c	d
1ª	X	X			X															X	X		
2ª	X	X																		X			
3ª			X						X														
4ª			X	X	X		X														X		
5ª			X	X	X															X			
6ª	X		X	X	X															X	X		
7ª		X																		X			
8ª	X		X	X					X											X			
9ª	X		X	X																X			
10ª		X				X															X		
11ª				X	X	X															X	X	
12ª		X	X	X																	X		
13ª	X	X	X																		X		
14ª	X	X	X	X	X	X	X													X	X	X	
15ª	X						X	X												X			
16ª						X	X													X	X		
17ª			X			X	X		X						X	X	X						

Fonte: Elaboração própria com base em UN (2016, 2017b).

Da proposta metodológica deste capítulo, os mares e o oceano têm um espectro muito mais amplo e transversal na Agenda 2030. Ao contrário da

Tabela 1 e da discussão de interligações e *trade-offs* apresentada na seção anterior, que se limitava a identificar a relevância das metas do ODS 14, a Tabela 2 apresentou como diferentes metas dos demais ODS se relacionam com a economia azul.

De fato, a economia azul tem uma estreita relação com diferentes objetivos da Agenda 2030, o que é evidenciado na própria Década do Oceano da ONU. Há uma relação com o ODS 1 e o ODS 2, especialmente quando é de conhecimento comum que a pesca e as atividades relacionadas com os mares e oceanos têm grande potencial para reduzir e erradicar a pobreza (metas 1.1, 1.2, 1.5, 1.a e 1.b) e a fome (metas 2.1 e 2.2). A relação com o ODS 3 é clara no combate às doenças transmitidas pela água (meta 3.3) e na redução do número de mortes e doenças decorrentes da poluição da água do solo (meta 3.9). Sem dúvida, a educação (metas 4.3, 4.4, 4.5, 4.7 e 4.b) e gênero (metas 5.5 e 5.a) são questões crescentes neste debate, precisamente através da discussão da alfabetização oceânica e do nexos oceano-gênero.

O ODS 6 tem estreita relação com as questões marítimas e oceânicas (metas 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.a e 6.b), enquanto o ODS 7 destaca a relevância de aumentar a participação das energias renováveis na matriz energética global (meta 7.2) e a cooperação internacional para facilitar o acesso à pesquisa e tecnologias de energia limpa (meta 7.a) – embora não mencione diretamente o potencial decorrente das energias *offshore*. O ODS 8 enfatiza a necessidade de sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais (metas 8.1, 8.3, 8.4), mencionando o turismo sustentável (meta 8.9). Além disso, reforça a demanda de apoio da Iniciativa de Ajuda ao Comércio (meta 8.a). O ODS 9 focaliza a necessidade de desenvolver infraestrutura e condições financeiras para isso (metas 9.1, 9.3, 9.4 e 9.a), abordando as

discussões sobre economia marítima que priorizam portos, logística e infraestrutura costeira. Por sua vez, o ODS 10 reforça o empoderamento e a promoção da inclusão social (metas 10.2 e 10.6), o que é especialmente importante, por exemplo, para as populações locais, tradicionais, ribeirinhas e pescadores.

Com foco em cidades e comunidades sustentáveis, o ODS 11 procura fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo (meta 11.4), diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por desastres relacionados à água (meta 11.5) e reduzir o impacto ambiental negativo associado à gestão de resíduos municipais (meta 11.6). O ODS 12 considera o uso eficiente dos recursos naturais e reduz pela metade os resíduos alimentares per capita (metas 12.2 e 12.3), considerando a gestão ambientalmente correta de produtos químicos e de todos os resíduos (meta 12.4) – novamente, mencionando o turismo sustentável (meta 12.b). Ao abordar a mudança climática, o ODS 13 está intimamente relacionado à agenda marítima e oceânica (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b), assim como o ODS 14 (todas as metas). Concentrando-se na vida em terra, o ODS 15 considera a água doce interior (meta 15.1) e reduz significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas aquáticos (meta 15.8), propondo apoio financeiro para isto (meta 15.a).

O ODS 16 também tem diferentes relações com a economia azul, destacando a necessidade de assegurar uma tomada de decisões responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis, incluindo instituições de governança global (metas 16.7, 16.8, 16.a e 16.b). Isto é particularmente importante nas diferentes organizações nacionais e internacionais que lidam com os diversos setores relacionados com a economia

azul. Finalmente, o ODS 17 tem muitas relações com o tema (metas 17.3, 17.6, 17.7, 17.9, 17.16, 17.17 e 17.18), pois reforça a necessidade de parcerias e meios de implementação das metas. Ao destacar finanças, tecnologias, treinamento, comércio e questões sistêmicas (política e coerência institucional; parcerias multissetoriais; e dados, monitoramento e prestação de contas), tal relação estreita é clara não apenas com a economia azul, mas também com a Década do Oceano da ONU.

Diante do paradigma metodológico proposto, há um impacto de todas as ETDs sobre as atividades marítimas e oceânicas – destacando-se que algumas delas sugerem seus próprios meios de implementação (MoI). Entre as principais atividades e setores, destacam-se: desenvolvimento socioeconômico; pesca; pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I); infraestrutura marítima; biodiversidade e sustentabilidade; e políticas públicas através de parcerias com setores privados, assim como através de cooperação regional e internacional.

Identificam-se relações estreitas com a educação, devido ao perfil dos trabalhadores em certas atividades marítimas, e gênero, na pesca e em atividades *offshore*, por exemplo. Assim, é possível destacar a conexão de todos os ODS da Agenda 2030 com as atividades da economia azul. Em alguns casos, estas relações não são sequer mencionadas ou sugeridas na Agenda 2030. Este é o caso de sua relação com os ODS 7 e 17. Apesar de ter um enorme potencial já comprovado para energias *offshore* em certas regiões (ondas, correntes oceânicas, marés e OTEC, por exemplo), ela ainda é marginalizada no que diz respeito à transição energética atual. Mesmo que procure “fortalecer os meios de implementação”, o ODS 17 é paradoxalmente ignorado na maioria das análises quando se trata do papel dos mares e do oceano na Agenda 2030.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada sua natureza, inclusive do ponto de vista jurídico, político e econômico, a relevância dos mares e do oceano deve ser entendida muito além do ODS 14. Mesmo limitado dentro de sua caixa, lidar com as metas do ODS 14 não é fácil nem trivial, o que não se pretende sugerir através de nossa proposta mais ampla e ousada. O ODS 14 por si só exigirá uma sólida cooperação e coordenação internacional para proteger o oceano, preservar peixes e outros recursos marinhos. Isto exigirá uma reformulação da atual governança do oceano e da pesca, que muitas vezes é implementada de forma desarticulada por diferentes agências.

Na perspectiva dentro da caixa do ODS 14, mesmo as contribuições que consideram suas interligações e *trade-offs* apontam para pouca relação entre o ODS 14 e as outras, o que não parece razoável de ser defendido devido à transversalidade e à capilaridade desta agenda. Na verdade, há demasiadas questões em jogo, portanto não há uma perspectiva de solução única a ser defendida. Esta proposta procurou destacar a relevância que os mares e o oceano têm principalmente para os Estados costeiros, cujas atividades associadas à economia azul são de grande relevância para a economia como um todo.

Devido à sua agenda transversal e à sua natureza de governança multinível, enfrentar mares e oceano na era da Agenda 2030 requer uma mudança paradigmática na forma como os conceitos foram projetados e as políticas implementadas. Assim, dado o fato de que uma parte significativa do oceano ainda está fora da jurisdição nacional, não haverá lugar apenas para políticas baseadas no Estado, exigindo uma melhor e mais ampla integração regional e cooperação internacional. A proposta metodológica deste capítulo

não apenas considerou a natureza peculiar desta agenda, mas reforça a perspectiva mais ampla, circular, transversal e interdisciplinar da Agenda 2030.

Aproveitando o fato de que 2021 é um ano paradigmático para a agenda global de mares e oceano devido ao início da Década do Oceano da ONU (2021-2030), a proposta em questão chega em um momento mais do que oportuno. Nenhum processo de integração regional ou cooperação internacional em termos de política oceânica será devidamente realizado sem uma compreensão completa dessas interfaces.

Particularmente considerando o contexto pós-pandêmico da COVID-19, é essencial ter total clareza sobre o potencial real das atividades marítimas e oceânicas na recuperação econômica global. Seja pela geração de empregos, renda ou novos negócios, a economia azul deve ser entendida muito além do ODS 14. Espera-se que a Década do Oceano da ONU contribua com mais informações e dados capazes de possibilitar políticas econômicas contracíclicas para recuperar a economia global de forma sustentável.

REFERÊNCIAS

ALLEN, C. et al. View project Initial progress in implementing the Sustainable Development Goals (SDGs): a review of evidence from countries. *Sustainability Science*, V.13, p.1453-1467, 2018.

BREUER, A. et al. Translating sustainable development goal (SDG) interdependencies into policy advice Sustainability. *Sustainability*, V.11, N.7, p.2092-3012, 2019.

CARVALHO, Andréa B. *Economia do Mar: Conceito, Valor e Importância para o Brasil*. Tese de Doutorado (Economia), PUC-RS, 2018.

- DAS, Chinmoyee. India's Maritime Diplomacy in South West Indian Ocean: Evaluating strategic partnerships. *Journal of Strategic Security*, V.12, N.2, p.42-59, 2019.
- ESSEX, Koop, Van Leeuwen. Proposal for a National Blueprint Framework to Monitor Progress on Water-Related Sustainable Development Goals in Europe. *Environmental Management*, V.65, p.1-18, 2020.
- GALVÃO, Thiago Gehre. The 2030 international order and the future of global development. *Meridiano 47*, V.21, 2020.
- KROLL, C. et al. Sustainable Development Goals (SDGs): Are we successful in turning trade-offs into synergies? *Palgrave Commun*, V.5, N.140, p.1-15, 2019.
- LE BLANC, D. Towards integration at last? The sustainable development goals as a network of targets. *Sustainable Development*, V.23, p.176-187, 2015.
- LU Y. et al. *Policy*: five priorities for the UN sustainable development goals – comment. *Nature*, V.520, N.7548, p.432-433, 2015.
- LUCAS, P. et al. Translating the SDGs to high-income Countries: Integration at last? *IISD Sustainable Development Policy and Practice* 49. New York: IISD, 2016.
- LUSSEAU, D.; MANCINI, F. Income-based variation in Sustainable Development Goals interaction networks. *Nature Sustainability*, V.2, p.242-247, 2019.
- McDONNELL, Tim. The U.N. Goal that Doesn't Get a Lot of Respect. *NPR*, May 31, 2018. Disponível em: <[npr.org/sections/goatsandsoda/2018/05/31/614493772/the-u-n-goal-that-doesnt-get-a-lot-of-respect](https://www.npr.org/sections/goatsandsoda/2018/05/31/614493772/the-u-n-goal-that-doesnt-get-a-lot-of-respect)>. Acesso em: 1 dez. 2020.

MOYER, J.D.; BOHL, D.K. Alternative pathways to human development: assessing trade-offs and synergies in achieving the Sustainable Development Goals. *Futures*, V.105, p.199-210, 2019.

NEREUS. *Co-benefits of achieving target for Sustainable Development Goal 14: life below water*. Disponível em: <<https://nereusprogram.org/infographics/sdgs-comparisons-feb-27-17-update/>>. Acesso em: 2 mai. 2020.

NERINI, F. et al. Mapping synergies and trade-offs between energy and the sustainable development goals. *Nature Energy*, V.3, p.10-15, 2018.

NIESTROY, Ingeborg. How Are We Getting Ready? The 2030 Agenda for Sustainable Development in the EU and its Member States: Analysis and Action So Far. *Discussion Papers* 9, Deutsches Institut für Entwicklungspolitik, 2016.

OECD. Policy Coherence for Sustainable Development in the SDG Framework: *Shaping Targets and Monitoring Progress*. Paris, 2015. Disponível em: <<http://www.oecd.org/development/pcd/Note%20on%20Shaping%20Targets.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2020.

POTT, Crisla M.; ESTRELA, Carina C. Histórico Ambiental: desastres ambientais e o despertar de um novo pensamento. *Estudos Avançados*, V.31, N.89, p.271-283, 2017.

PRANDHAN, P. Antagonists to Meeting the 2030 Agenda. *Nature Sustainability*, V.2, p.171-172, 2019.

RYAN, Peter G. A Brief History of Marine Litter Research. In: BERGMANN, M.; GUTOW, L.; KLAGES, M. (Ed.) *Marine Anthropogenic Litter*. Springer: Cham, p.1-25, 2015.

ROTHWELL, Donald R.; VANDERZWAAG, David L. The Sea Change Towards Principled Oceans Governance. In: ROTHWELL, Donald R.;

VANDERZWAAG, David L. (Ed.) *Towards Principled Oceans Governance: Australian and Canadian Approaches and Challenges*, V.1. New York: Routledge, p.1-16, 2006.

SANTOS, Thauan. Blue Economy beyond Maritime Economics. In: *Corbett Centre for Maritime Policy Studies Series: Corbett Centre for Maritime Policy Studies Series*. London: Routledge, V.1. 2021a, *in press*.

SANTOS, Thauan. Blue Economy, International Organizations and Regional Development Banks. In RAJIV, Saini; KOLOS, Eddie (Ed.). *Science of Sea Salt*, V.1. 2021b, *in press*.

SANTOS, Thauan. Economia do Mar. In: ALMEIDA, Francisco E.A.; MOREIRA, William S. *Estudos Marítimos: Visões e abordagens*, V.1. São Paulo: Humanitas, p.355-388, 2019.

SANTOS, Thauan; CARVALHO, Andréa B. Blue is the New Green: The economy of the sea as a (regional) development policy. *Global Journal of Human Social Science*, V.20, N.2, 2020.

SANTOS, Luan; SANTOS, Thauan. Os ODS e seus indicadores: novas classes gramaticais, uma mesma morfologia. *Pontes*, V.13, N.2, 2017.

SCHERER et al. Trade-offs between social and environmental Sustainable Development Goals. *Environmental Science & Policy*, V.90, p.65-72, 2018.

SCHMIDT, Stefanie et al. SDG14 Conserve and Sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development. In: ICS (Ed.). *A Guide to SDG Interactions: From science to implementation*. International Council for Science, p.174-218, 2017.

SDSN. *Indicators and a Monitoring Framework for the Sustainable Development Goals: Launching a data revolution for the SDGs*. Sustainable Development Solutions Network, 2015.

- TREVES, Tullio. Historical Development of the Law of the Sea. In: ROTHWELL, Donald; ELFERINK, Alex O.; SCOTT, Karen; STEPHENS, Tim (Ed.). *The Oxford Handbook of the Law of the Sea*. Oxford: OUP, p.1-23, 2015.
- UN. UNGA Resolution A/RES/70/1. *Transforming our World: the 2030 Agenda for Sustainable Development*, 2015.
- UN. *Final list of Proposed Sustainable Development Goal indicators*. Report of the Inter-Agency and Expert Group on Sustainable Development Goal Indicators (E/CN.3/2016/2/Rev.1), Annex IV, 2016.
- UN. *International (UN) Decade of Ocean Science for Sustainable Development*. Resolution adopted by the IOC Assembly at its 29th Session, Paris, 21-29 June 2017, on 29 June 2017 (Resolution XXIX-1). UNESCO, 2017a.
- UN. *Work of the Statistical Commission pertaining to the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Resolution adopted by the General Assembly on 6 July 2017 (A/RES/71/313). UNESCO, 2017b.
- UN. *Special Edition: progress towards the Sustainable Development Goals*, Report of the Secretary-General (E/2019/68). ECOSOC, 2019.
- VAN SOEST, Heleen L. et al. Analysing interactions among Sustainable Development Goals with Integrated Assessment Models. *Global Transitions*, V.1, p.210-225, 2019.
- WAAGE, J. et al. Governing Sustainable Development Goals: interactions, infrastructures, and institutions. In: WAAGE, J. M.; YAP, C. (Ed.). *Thinking Beyond Sectors for Sustainable Development*. London: Ubiquity Press, p.79-88, 2015.
- WRIGHT, G. et al. *Partnering for a Sustainable Ocean: The Role of Regional Ocean Governance in Implementing SDG14*. PROG: IDDRI, IASS, TMG & UN Environment, 2017.